DÚVIDAS FREQUENTES - LIRAa/LIA

**1) Que formulário devo usar para registro do LIRAa/LIA ?**

Serão usados os formulários próprios do LIRAa:

1. **Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de Índices** - utilizado pelo agente durante as visitas aos imóveis;
2. Boletim Consolidado Parcial dos Estratos - preenchido pelo coordenador da equipe de vigilância do município;
3. Resumo do Boletim de Campo e Laboratório - preenchido pelo coordenador da equipe municipal para digitação no Sistema.
4. OBS: O formulário de Registro Diário do Serviço Antivetorial, tradicionalmente usado pelos agentes, será usado para inspeções a imóveis e demais atividades do PNCD, na Vigilância em Saúde, tais como Levantamento de Índice, Pesquisa Vetorial Especial, Tratamento Químico, Ponto Estratégico e Delimitação de Foco.

**2) É obrigatório classificar os diferentes bairros dentro de um estrato?**

Em municípios com menos de 8.100 imóveis é opcional, pois são poucos bairros e esses são facilmente reconhecíveis geograficamente pelos agentes. Dessa forma, havendo focos de *Aedes aegypti*, procede-se com sua demarcação no mapa municipal. Em municípios com mais de 8.100, recomenda-se a diferenciação em estratos.

**3) Nas inspeções de campo, é permitido continuar na mesma folha do Boletim de Campo quando terminar um bairro e passar para outro do MESMO estrato?**

Sim, pode-se continuar na mesma folha. A divisão da informação por bairros é

uma opção em termos de organização.

**4) No novo Sistema LIRAa/LIA - versão 1.0 (Jul 2017) é preciso selecionar os percentuais de acordo com o número de imóveis urbanos do município?**

Não. Utilizando o número de imóveis informado no cadastro inicial, o próprio sistema seleciona o que deve ser feito: LIRAa ou LIA.

**5) Quando for fazer LIA não há questionamento do sistema quanto aos bairros e quarteirões a trabalhar. Há algum erro?**

Não há problema, o dado não é pedido porque não é necessário para o sistema. Após o preenchimento do Cadastro Inicial, automaticamente o programa abre o Consolidado Final. Utilizando os percentuais estabelecidos pelo programa, procede-se a visita aos imóveis de forma que a amostra seja representativa com base no RG. Destaca-se que as visitas devem ser feitas distribuídas por todo o território urbano municipal, não podendo concentrá-las numa única região (bairro, localidade, zona), conforme regra exposta abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| % imóveis pesquisados | Proporção | Regra prática |
| 100% | 1/1 | Inspecionar todos os imóveis |
| 33% | 1/3 | Faz um pula dois |
| 20% | 1/5 | Faz um pula quatro |

**6) O município tem cerca de 7.000 imóveis e vejo que o número de imóveis programados gerado pelo Sistema, que seleciona para fazer o LIRAa, está muito baixo? Como deve-se proceder?**

Para municípios que possuam entre 2.001 e 8.099 imóveis, o sistema LIRAa sorteará amostras que girarão em torno de 230 a 250 imóveis por estrato. Visando melhorar a representatividade da amostra, deverão ser inspecionados 50% dos imóveis dos quarteirões sorteados, ou seja, um imóvel sim, outro não. Este último número de inspecionados a campo é o que será usado para compor o consolidado final, após assentamento, no Sistema LIRAa/LIA 1.0.

Para municípios que possuam entre 8.100 imóveis a 12.000 imóveis, formando um estrato normal, o mesmo Sistema sorteará amostras que girarão em torno de 430 imóveis por estrato, e os quarteirões que compõem esses estratos deverão ser trabalhados em 20% da sua totalidade.

**7) O que fazer com a "sobra" de imóveis, possível no LIRAa, resultante de estratos formados em municípios que possuem mais de 12.000 imóveis?**

Uma vez determinado o LIRAa, pelo sistema na tela inicial, há uma série de combinações que podem ser realizadas para estratificação, devendo-se considerar características sócio-ambientais e culturais para isso. De acordo com o MS, o número ideal de imóveis por estrato deve ficar em torno de 9.000 para que haja mais representatividade.

Por exemplo:

- Um município com 12.300 imóveis poderá constituir um estrato com 11.950 imóveis urbanos e outro com 350 imóveis.

- Também poderá realizar um estrato de 8.500 imóveis e outro de 3.800.

- Ou um estrato de 11.000 e outro de 1.300 imóveis.

- Ainda, um estrato de 8.500 imóveis, um de 3.200 e um outro de 600 imóveis.

Haverá variações no nº de imóveis a visitar de acordo com a composição de estratos escolhida. Entretanto, é fortemente recomendado que a distribuição seja a mais equitativa possível entre os estratos, propiciando maior representatividade da amostra, e assim um resultado mais fidedigno do índice obtido. Dessa forma, no exemplo citado acima, a última composição de estratos, qual seja, 3 estratos: um estrato de 8.500 imóveis, um de 3.200 e um outro de 600 imóveis é a mais indicada.

O relatório final terá o formato municipio-RS.lira

**8) Onde registrar a Supervisão do LIRAa/LIA?**

Deve-se utilizar o Boletim de Supervisão do LIRAa/LIA fornecido pelo CEVS.

**9) O que é necessário o município enviar para Coordenadoria Regional de Saúde após a realização do LIRAa/LIA?**

1. O arquivo principal gerado pelo sistema LIRAa/LIA conforme o caso (*municipio-RS.lira* ou *municipio-RS.lia*);
2. Uma planilha do Excel, gerada a partir do consolidado final, em Índices, que expõe estratos e nº de imóveis inspecionados.

**10) Os pontos estratégicos (PEs) devem ser incluídos na amostragem do LIRAa/LIA?**

Não. Visto que são locais vulneráveis à infestação vetorial, devem possuir uma rotina diferenciada de levantamento de índices. Destaca-se que, durante o período de realização do LIRAa/LIA, devem ser suspensas as demais ações de rotina, exceto as ações de bloqueio de transmissão.